



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Aguas Lindas de
Goias, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goias, Formosa, Luziania, Novo Gama,
Planaltina de Goias, Santo Antonio de
Descoberto e Valparaiso de Goias.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



EDIÇÃO NÚMERO 317

Brasília (DF), 3 de março de 2026



É NESTE DOMINGO, 8 DE MARÇO, ÀS 9H, NO SINDICATO ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES!

O STICOMBE Brasília conclama todos a participarem da Assembleia Geral que será realizada na sede do Sindicato, na Asa Norte (Quadra 706/707, atrás do Banco Itaú), a partir das 9h, dia 8 de Março (domingo), quando será discutida e aprovada a Pauta de Reivindicações das categorias representadas pelo Sindicato a ser apresentada aos sindicatos patronais.

Na última semana, novas miniassembleias foram realizadas nos locais de trabalho, quando se discutiu os as principais reivindicações que serão apresentadas nas negociações coletivas:

MELHORES SALÁRIOS, com reposição da inflação, mais um aumento real; **SAÚDE SEGURANÇA NO TRABALHO**, com o respeito às normas em segurança e saúde no trabalho e fortalecimento dos encontros de cipeiros; e **PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES**, em cláusulas que tratam de: alimentação do trabalhador, triênio, seguro de vida em grupo, adicional de hora-extra, combate à precarização no trabalho, etc...



Nesse mesmo dia, serão prestadas homenagens às mulheres trabalhadoras por ocasião do transcurso do Dia Internacional da Mulher, 8 de Março (**banner, acima, do Sindicato, em homenagem às Mulheres que Constroem**). Também será proferida palestra pela psicóloga Luiza (**foto no destaque**) sobre assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. (**Veja, no verso, o registro das miniassembleias realizadas na última semana**)

SINDICALIZE-SE!
#VOCE+VALORIZADO



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



Miniassembleias realizadas na última semana:



Dia 23, miniassembleia grupo Base, no J. Botânico



Dia 25, miniassembleia na Venâncio, na Asa Norte



Dia 23, miniassembleia em obra da Real Engenharia



Dia 27, miniassembleia na Emplavi, no Sudoeste



Dia 27, miniassembleia na empresa Div House



Dia 26: terceirizados da Câmara dos Deputados



RESCISÃO DE CONTRATO: A HOMOLOGAÇÃO NO SINDICATO AINDA É NECESSÁRIA?

A rescisão do contrato é um momento sensível, pois envolve o pagamento de saldo de salário, férias, 13º, aviso prévio e multa de 40% do FGTS. Após a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), muitos passaram a acreditar que o sindicato deixou de ter importância nesse processo, mas isso não é bem assim.

Este tema é especialmente relevante para as categorias de **Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada; Artefatos, Concretos e Mármore; e Madeira e Mobiliário.**

Antes da Reforma, o §1º do art. 477 da CLT exigia homologação no sindicato para contratos com mais de um ano. Com a alteração, essa obrigatoriedade foi retirada. Hoje, a empresa pode formalizar a rescisão diretamente com o empregado, independentemente do tempo de serviço. Portanto, juridicamente, a homologação sindical não é mais obrigatória mas isso não diminui sua importância prática. O artigo 477 da CLT estabelece que as verbas rescisórias devem ser pagas em até 10 dias após o término do contrato, que a empresa deve entregar os documentos rescisórios e que o atraso gera multa equivalente a um salário (§8º).

A **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027** reforça essas regras, determinando que a empresa informe por escrito dia, hora e local da entrega dos documentos; pague as verbas no prazo legal; e faça a devida anotação na Carteira de Trabalho.

Mesmo sem obrigatoriedade, a conferência sindical continua sendo fundamental, pois pequenos erros podem gerar grandes prejuízos. Além disso, a CCT prevê a atuação do sindicato para intermediar soluções em caso de irregularidades.

Recebeu sua rescisão? Procure o sindicato para a conferência. A atuação coletiva continua sendo a principal defesa dos trabalhadores.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR